



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone: (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 1612, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO - PDV, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 702, de 03 de setembro de 2013, que institui o Programa de Desligamento Voluntário - PDV, no âmbito do Poder Executivo do Município de Espírito Santo do Turvo, que possibilita a renovação, sucessivamente e por iguais períodos,


CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa,

DECRETA:


Art. 1º. Fica renovado o período de adesão do Programa de Desligamento Voluntário - PDV dos servidores do quadro de provimento efetivo do Poder Executivo do Município de Espírito Santo do Turvo, instituído pela Lei Municipal nº 702, de 03 de setembro de 2013, por mais 15 (quinze) dias, devendo ser amplamente divulgado em todos os setores.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 09 de outubro de 2013.


JOÃO ADIRSON PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

registrado nesta secretaria sob
nº 1612 Em 09/10/2013
lei nº — fls nº 14 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico